



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0230/2024

Altera a Lei nº. 18.878, de 2024, que Institui o Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (Integra) no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Autor : Deputado Sargento Lima

Relator : Deputado Sérgio Guimarães

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Sargento Lima, que "altera a Lei nº. 18.878, de 2024, que Institui o Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (Integra) no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 04 e 05, aportando nesta Comissão de Trabalho e Serviços Públicos, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho e Serviços Públicos analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos na norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando vislumbra ter a participação da Secretaria de Segurança Pública, um órgão estadual essencial na discussão e implementação de ações que visem garantir a segurança nas nossas escolas, este se mostra revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0230/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado/Deputada[NOME DO(A) RELATOR(A)]
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa
Guimarães**, em 28/11/2024, às 12:31.
